



DECRETO Nº 4.783, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.578 - Página(s): 24
Data: 28/06/2024

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 4.264,
DE 08 DE ABRIL DE 2022,
CONSIDERANDO AS SUAS ULTERIORES
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada no processo administrativo nº 100013022/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suprimidas 3 (três) vagas de auxiliar administrativo e 1 (uma) vaga de servente, todas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e Turístico, passando o Anexo Único do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, considerando suas ulteriores modificações, a vigorar com o aumento de 4 (quatro) vagas para a função de Trabalhador Braçal, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 28 de Junho de 2024.



JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal